



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300072720

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AVATO TECNOLOGIA S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2497330452

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	010			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE INCORPORACAO
		042	1	INCORPORACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

ITAARA

Local

1 Agosto 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





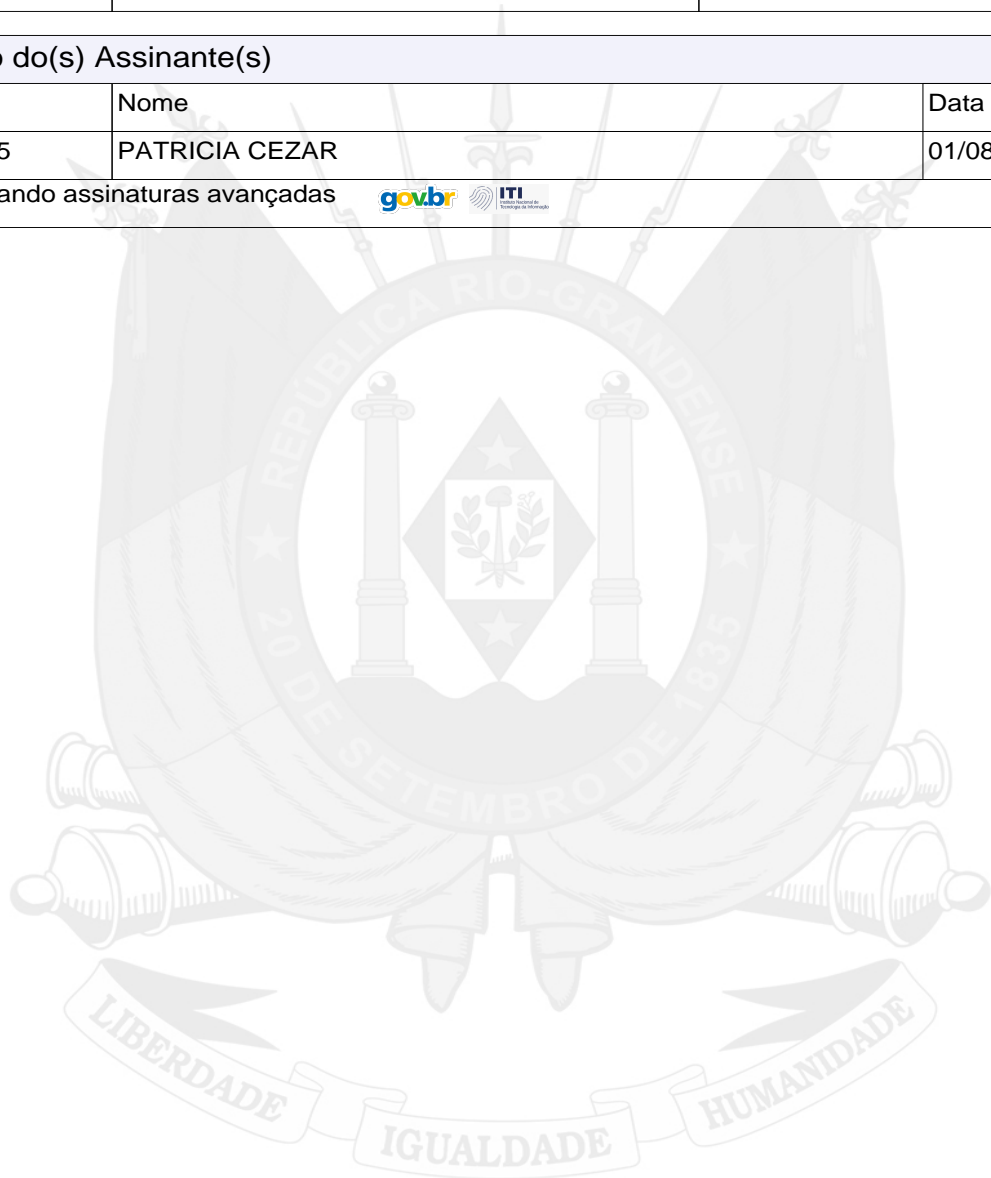
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024**

1. Data, hora e local: No dia 01 de abril de 2024, às 11h00, na sede social da Ávato Tecnologia S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Centro, CEP 97185-000.

2. Convocação e presença: Dispensada a convocação em virtude da presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Presidida pelo Sr. **Gustavo Pozzebon Stock** e secretariada pelo Sr. **André Luiz Sandoval Valente**.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre as seguintes matérias, relativas à incorporação pela Companhia da **(i) Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.871.290/0001-23, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 6, Centro, CEP 97185-000 ("Ávato PSCI"); e **(ii) Ávato Serviços de TI Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.145.309/0001-29, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Sala 101, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800 ("Ávato TI" e, em conjunto com a Ávato PSCI, "Sociedades");

(i) Examinar, discutir e aprovar o "Protocolo e Justificação da Incorporação da Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda. e Ávato Serviços de TI Ltda. pela Ávato Tecnologia S.A.", celebrado em 01 de abril de 2024 entre as administrações da Companhia e das Sociedades, o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação das Sociedades pela Companhia ("Protocolo e Justificação"), observado que a Incorporação (conforme definido abaixo) somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024;

(ii) Ratificar a nomeação e a contratação da Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3 ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia ("Laudos de Avaliação");

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Avaliadora;



(iv) Aprovar a incorporação das Sociedades pela Companhia, nos termos e condições do Protocolo e Justificação (“Incorporação”), observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024;

(v) Aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024;

(vi) Aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024; e

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação.

5. Deliberações: Após as discussões relacionadas às matérias constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou o seguinte, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições:

(i) Aprovar o Protocolo e Justificação, que passa a integrar esta ata para todos os fins como Anexo I, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024;

(ii) Aprovar a ratificação e a nomeação da Avaliadora, responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação, a valor patrimonial contábil, dos patrimônios líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia;

(iii) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela Avaliadora, que passam a integrar esta ata para todos os fins como Anexo II. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Sociedades a serem incorporados pela Companhia, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Sociedades, apurados com base nos balanços patrimoniais das Sociedades levantados em 31 de dezembro de 2023, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 74.718.786,72 (setenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) da Ávato PSCI; e (ii) R\$ 11.953.753,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais) da Ávato TI;

(iv) Aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação, observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024. Diante da consumação da Incorporação, a Companhia absorverá as Sociedades, sucedendo-as em todos os seus direitos e obrigações, e as Sociedades ficarão extintas para todos os fins de direito;

(v) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024, aprovar, em decorrência da Incorporação, o aumento do capital social da



Companhia, a ser subscrito e integralizado pelas sócias das Sociedades, de R\$ 286.100.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e cem mil reais) para R\$ 372.772.539,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nova reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 86.672.539,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), mediante a emissão de 86.672.539 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes (“Aumento de Capital”), desprezando-se para todos os fins os centavos indicados nos respectivos laudos;

(vi) Observado que a Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024, aprovar, em decorrência do item (v) acima, a alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o Aumento de Capital, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia subscrito é de R\$ 372.772.539,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), dividido em 143.892.539 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e trinta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

(vii) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Incorporação, inclusive registros, averbações, publicações e transferências.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia com a leitura desta ata, a qual foi colocada em apreciação e votação, sendo aprovada por unanimidade por todos os presentes.

7. Acionista presente:

Brasil Tecnologia e Participações S.A. (CNPJ/MF nº 35.764.708/0001-01) – representada por seu Presidente Gustavo Pozzebon Stock e seu Diretor Financeiro André Luiz Sandoval Valente.

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Itaara, RS, 01 de abril de 2024.

Assinam digitalmente este ato:

- 1. Gustavo Pozzebon Stock** – presidente da mesa;
- 2. André Luiz Sandoval Valente** – secretário da mesa.

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO POZZEBON STOCK
CPF: ***.062.970-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 01/04/2024 09:02:49 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 02/04/2024 08:41:19 -03:00



- 3 -





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5DEHU-GZQLF-XHD4R-B4SQU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO POZZEBON STOCK (CPF ***.062.970-**) em 01/04/2024 09:02 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 02/04/2024 08:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/5DEHU-GZQLF-XHD4R-B4SQU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







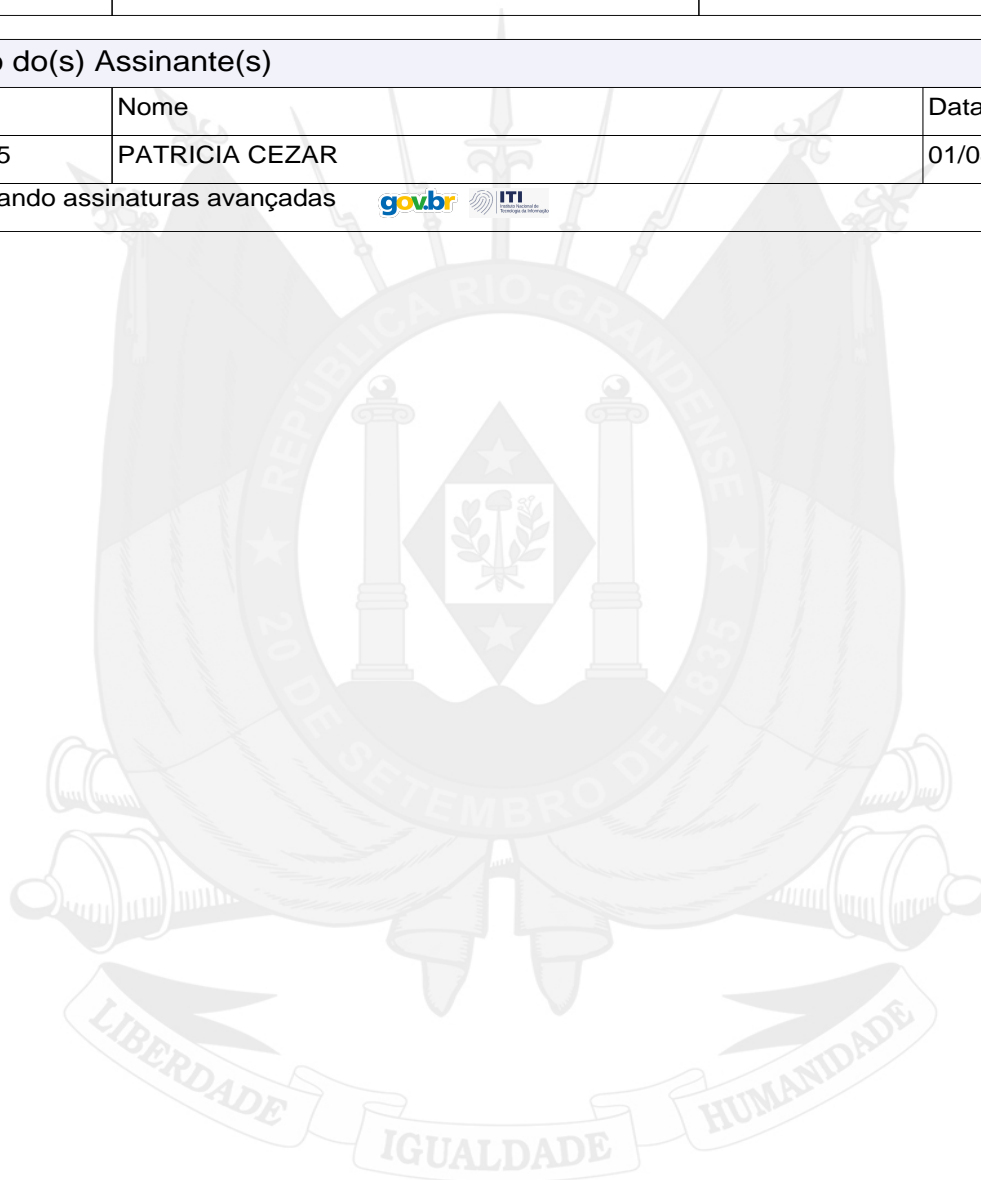
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. E DA ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA. PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

Os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

- (1) **ÁVATO TECNOLOGIA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 37.905.444/0001-86, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Centro, CEP 97185-000, neste ato representada em conformidade com o seu estatuto social, por seus diretores, Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Ávato Tecnologia" ou "Incorporadora");
- (2) **ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.871.290/0001-23, com sede na Cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Guilherme Kurtz, nº 547, Sala 6, Centro, CEP 97185-000, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seus administradores, Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP (SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Ávato PSCI");
- (3) **ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 33.145.309/0001-29, com sede na Cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Sala 101, Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, neste ato representada de acordo com o seu contrato social, por seus administradores, Sr. Onir Trindade Figueredo, brasileiro, executivo de empresas, natural de São Borja (RS), nascido em 25/08/1970, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 1037793385, expedida pela SJS (RS) em 28/10/2020, inscrito no CPF sob o nº 549.721.590-49, e Sr. André Luiz Sandoval Valente, brasileiro, natural de São Paulo (SP), economista, solteiro em união estável sob o regime da separação total de bens, nascido em 23/05/1979, portador da Carteira de Identidade nº 14484123, expedida pela SSP



(SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 222.131.528-61, ambos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-005 (“Ávato TI” e, em conjunto com a Ávato PSCI, “Incorporadas” ou “Sociedades” e, em conjunto com a Ávato Tecnologia, “Partes”).

Resolvem firmar, pelos motivos e visando aos fins adiante detalhados na forma dos artigos 224 a 227 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”), o presente protocolo e justificação (“Protocolo e Justificação”) tendo por objeto a incorporação das Sociedades pela Ávato Tecnologia, a qual será submetida à aprovação de seus respectivos acionistas e sócias, reunidos em assembleia geral extraordinária e deliberação das sócias, conforme o caso, nos seguintes termos e condições:

1. Descrição da Transação, Motivos ou Fins e Interesse das Partes

1.1. Descrição da Operação. Pretende-se submeter aos acionistas e sócias das Partes, conforme o caso, uma reorganização societária (“Transação”), que compreenderá a incorporação das Sociedades, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A., com base no valor patrimonial contábil de cada Sociedade, conforme o caso, e que resultará (i) na transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora; (ii) no recebimento, pelas sócias das Incorporadas, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, que serão emitidas pela Incorporadora; e (iii) na extinção das Incorporadas, de pleno direito, sendo as mesmas sucedidas pela Incorporadora, a título universal em todos os seus direitos e obrigações, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A., assumindo os ativos e passivos antigamente detidos pelas Incorporadas (“Incorporação”).

2. Características das Sociedades Envolvidas

2.1. Capital Social da Ávato PSCI. A Ávato PSCI é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 2.929.000,00 (dois milhões, novecentos e vinte e nove mil reais), dividido em 29.290 (vinte e nove mil, duzentas e noventa) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

2.2. Capital Social da Ávato TI. A Ávato TI é uma sociedade limitada, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada.

2.3. Capital Social da Incorporadora. A Incorporadora é uma sociedade por ações, com seu capital totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 286.100.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e cem mil reais), dividido em 57.220.000 (cinquenta e sete milhões, duzentas e vinte mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

3. Aprovações Societárias

3.1. Aprovações Societárias. A efetivação da Transação dependerá da realização dos seguintes atos, todos interdependentes:



- (a) Assembleia geral extraordinária da Incorporadora para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração dos laudos de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Ávato PSCI e da Ávato TI a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar os laudos de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“AGE”);
- (b) Deliberação da Ávato PSCI para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Ávato PSCI a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Ávato PSCI”); e
- (c) Deliberação da Ávato TI para, nessa ordem, (i) aprovar este Protocolo e Justificação; (ii) ratificar a nomeação e a contratação da empresa especializada Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor patrimonial contábil, do patrimônio líquido da Ávato TI a ser incorporado pela Ávato Tecnologia; (iii) aprovar o laudo de avaliação; e (iv) aprovar a Incorporação, sem prejuízo da deliberação acerca de outras matérias (“Deliberação da Ávato TI” e, em conjunto com a AGE e a Deliberação da Ávato PSCI, “Aprovações Societárias”).

3.2. As administrações das Partes convocarão as Aprovações Societárias acima referidas após a assinatura deste instrumento, para que as referidas Aprovações Societárias sejam realizadas em atendimento aos prazos legais.

4. Incorporação; Justificativa da Transação e Condições Aplicáveis

4.1. Motivos e Justificativa. A Incorporação aqui proposta foi cautelosamente analisada pelas administrações das Partes. As administrações das Partes recomendam a aprovação da proposta da Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação, por entenderem que a Transação auxiliará na consolidação do controle da Ávato Teconoliga nas Sociedades, bem como combinar os negócios complementares das Partes para atuar com mais eficiência em um setor em evolução, altamente dinâmico e competitivo, com investimentos em inovação e diversificação do portfólio de produtos e serviços.

4.2. Condições. Caso aprovada, a Incorporação obedecerá às seguintes condições:

- (i) a Incorporação ocorrerá de forma concomitante e na mesma data que os demais atos mencionados no item 1.1, ainda que as necessárias aprovações societárias para formalizar a implementação de tais atos ocorram em horários distintos;
- (ii) todo o acervo patrimonial das Incorporadas será absorvido pela Incorporadora e, por consequência, ocorrerá a extinção das Incorporadas e de todas as quotas por elas emitidas;



- (iii) a Incorporadora sucederá as Incorporadas em todos os seus direitos e obrigações, sem qualquer solução de continuidade;
- (iv) o capital social da Incorporadora será aumentado pelo valor equivalente ao Acervo Líquido (conforme indicado no item 5.3 abaixo). As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Incorporadora, a serem emitidas em decorrência do aumento de capital oriundo da Incorporação, serão atribuídas às sócias das Incorporadas em substituição às quotas de emissão das Incorporadas por elas atualmente detidas; e
- (v) o capital social da Incorporadora será aumentado de R\$ 286.100.000,00 (duzentos e oitenta e seis milhões e cem mil reais) para R\$ 372.772.539,00 (trezentos e setenta e dois milhões, setecentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), com um aumento efetivo, portanto, de R\$ 86.672.539,00 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), mediante a emissão de 86.672.539 (oitenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em tudo idênticas às atualmente existentes, que serão atribuídas às sócias das Incorporadas.

4.3. Interesse da Administração. As administrações das Incorporadas e da Incorporadora entendem que essa proposta atende amplamente aos interesses dos acionistas e sócias das Partes.

5. Critério de Avaliação, Tratamento das Variações Patrimoniais e Indicação da Empresa Avaliadora

5.1. Critério de Avaliação e Balanço Base. O critério utilizado para a avaliação do patrimônio das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora será pelo respectivo valor patrimonial contábil, apurado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base no balanço patrimonial das Incorporadas levantados em 31 de dezembro de 2023 ("Balanços Patrimoniais" e "Data Base", respectivamente).

5.2. Empresa Especializada. Sujeito à ratificação pelos acionistas da Incorporadora e sócias das Incorporadas, as administrações das Partes contrataram a Valuup Consultoria e Assessoria Ltda., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Heitor Stockler de França, nº 396, Sala 801, CEP 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O- 3 ("Avaliadora") que, por sua vez, elaborou os laudos de avaliação contábil das Incorporadas, com base no Balanço Patrimonial ("Laudos de Avaliação").

5.3. Acervos Líquidos. Nos termos dos Laudos de Avaliação, o valor total dos acervos líquidos das Incorporadas a serem incorporados pela Incorporadora, compostos por elementos descritos nos Laudos de Avaliação e correspondentes a todos os ativos e passivos das Incorporadas, apurados com base nos Balanços Patrimoniais na Data Base, e avaliados pelo valor patrimonial contábil, é (i) R\$ 74.718.786,72 (setenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) da



Ávato PSCI; e (ii) R\$ 11.953.753,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais) da Ávato TI.

5.3.1. Os Laudos de Avaliação serão considerados anexos indispensáveis aos documentos societários que aprovelem a Incorporação, juntamente com o presente Protocolo e Justificação, conforme requerido pela legislação brasileira aplicável a procedimentos de incorporação.

5.4. Tratamento das Variações Patrimoniais Posteriores. As eventuais variações patrimoniais apuradas entre a Data Base e a data da efetiva da Incorporação serão apropriadas pela Incorporadora, registrando-as em seus livros contábeis e efetuando-se as alterações necessárias.

5.5. Ratificação da Empresa Especializada e dos Laudos de Avaliação. A contratação da Avaliadora e os Laudos de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas da Incorporadora, nos termos da legislação aplicável e de seus respectivos atos constitutivos.

5.6. Conflito. A Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não teve, por parte dos controladores e administradores das Incorporadas qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários.

6. Incorporação

6.1. Incorporação. A Incorporação, caso aprovada pelos acionistas e sócias das Partes, se dará por meio da transferência de todo o acervo líquido das Incorporadas para o patrimônio da Incorporadora, bem como obrigações ativas e passivas, bens, direitos e o acervo patrimonial completo.

6.2. Relação de Substituição. Os administradores das Partes avaliaram e acordaram que, sujeito aos termos e condições aqui previstos, com a consumação da Incorporação, as sócias das Incorporadas deverão receber aproximadamente (i) 2.551 (duas mil, quinhentos e cinquenta e uma) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Ávato PSCI detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação; e (ii) 11.953 (onze mil, novecentos e cinquenta e três) ações ordinárias de emissão da Incorporadora em substituição a cada 1 (uma) quota de emissão da Ávato TI detidas pela sócia imediatamente antes da Incorporação ("Relação de Substituição").

6.2.1. A Relação de Substituição, a qual foi negociada e aprovada pelas administrações das Partes, reflete, de forma justa e desinteressada, a melhor avaliação das Partes acerca de seus respectivos valores econômicos, tendo em vista a natureza de suas atividades, inseridas em um conjunto de premissas econômicas, operacionais e financeiras aplicáveis.

6.2.2. A Relação de Substituição será submetida à aprovação dos acionistas e sócias das Partes por ocasião dos atos societários que deverão deliberar sobre a Incorporação.



7. **Eficácia da Transação**

7.1. A Incorporação somente produzirá efeitos a partir de 1 de abril de 2024.

8. **Manutenção dos Documentos das Incorporadas**

8.1. Todos os documentos societários, arquivos e registros das Incorporadas deverão ser mantidos na sede da Incorporadora pelo período previsto em lei.

9. **Disposições Gerais**

9.1. **Custos**. Exceto se de outra forma previsto neste Protocolo e Justificação, os custos e despesas incorridas com a Transação deverão ser arcados pela Parte que neles incorrer, incluindo as despesas relativas aos honorários dos seus respectivos assessores, auditores, avaliadores e advogados.

9.2. **Aditamento**. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

9.3. **Divisibilidade**. A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a emvidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

9.4. **Renúncia**. A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificação não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

9.5. **Cessão**. É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, das Partes.

9.6. **Título Executivo**. Serve este Protocolo e Justificação assinado na presença de 2 (duas) testemunhas como título executivo extrajudicial na forma da legislação processual civil, para todos os efeitos legais. As Partes reconhecem desde já que (i) este Protocolo e Justificação constitui título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos do Código de Processo Civil; e (ii) está sujeito a execução específica na forma da legislação em vigor.

9.7. **Resultado da Incorporação**. Como resultado da Incorporação, todas as operações das Incorporadas serão transferidas para a Incorporadora, que sucederá as Incorporadas em todos os seus bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade, com a consequente extinção das Incorporadas, independente do fato de a Incorporadora, provisoriamente, conduzir as operações absorvidas das Incorporadas em seu nome até que tenham sido formalizados todos os registros e obtidas todas as autorizações requeridas pela legislação aplicável.



9.8. Sucessão de Direitos e Obrigações. Eventuais atos jurídicos que, em decorrência de compromissos previamente firmados, por motivos administrativos e/ou operacionais, venham a ser praticados em nome das Incorporadas no período entre a aprovação do presente Protocolo e Justificação pelos acionistas da Incorporadora e sócias das Incorporadas, e o arquivamento dos respectivos documentos societários nas Juntas Comerciais competentes, serão considerados válidos para todos os fins legais, e todos os direitos e obrigações deles decorrentes serão assumidos pela Incorporadora, na qualidade de sucessora legal das Incorporadas, com as suas extinções, nos termos do artigo 227 da Lei das S.A.

9.9. Lei e Foro. Este Protocolo e Justificação será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.10. Assinatura Eletrônica. As Partes reconhecem, a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Protocolo e Justificação e seus respectivos termos em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, nos termos do artigo 10º, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, bem como a posição das respectivas assinaturas eletrônicas por meio de plataforma de assinatura eletrônica utilizada como meio de comprovação de autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, produzindo todos os seus efeitos em relação aos signatários. As Partes reconhecem que a assinatura eletrônica deste Protocolo e Justificação não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial. Caso uma pessoa física seja a representante de mais de uma Parte, na qualidade de procuradora ou representante legal, o registro único de sua assinatura por certificado digital neste Protocolo e Justificação será considerado representação válida de todas as Partes representados para todos os fins de direito. Este Protocolo e Justificação produz efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Protocolo e Justificação em formato eletrônico.

Itaara, 01 de abril de 2024.

a) Pela Incorporadora:

ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

1. Onir Trindade Figueredo - Diretor
2. André Luiz Sandoval Valente - Diretor

b) Pelas Incorporadas:



ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

1. Onir Trindade Figueredo - Administrador
2. André Luiz Sandoval Valente - Administrador

ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA. PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A.

1. Onir Trindade Figueredo - Administrador
2. André Luiz Sandoval Valente - Administrador

Assinado digitalmente por:
ONIR TRINDADE FIGUEREDO
CPF: ***.721.590-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 01/04/2024 09:18:18 -03:00



Assinado digitalmente por:
ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE
CPF: ***.131.528-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 02/04/2024 08:42:01 -03:00



Esse documento foi assinado por ONIR TRINDADE FIGUEREDO e ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/UC2GV-V2PZ5-NCX3Z-UDDYU>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: UC2GV-V2PZ5-NCX3Z-UDDYU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ONIR TRINDADE FIGUEREDO (CPF ***.721.590-**) em 01/04/2024 09:18 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil
- ✓ ANDRE LUIZ SANDOVAL VALENTE (CPF ***.131.528-**) em 02/04/2024 08:42 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/UC2GV-V2PZ5-NCX3Z-UDDYU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







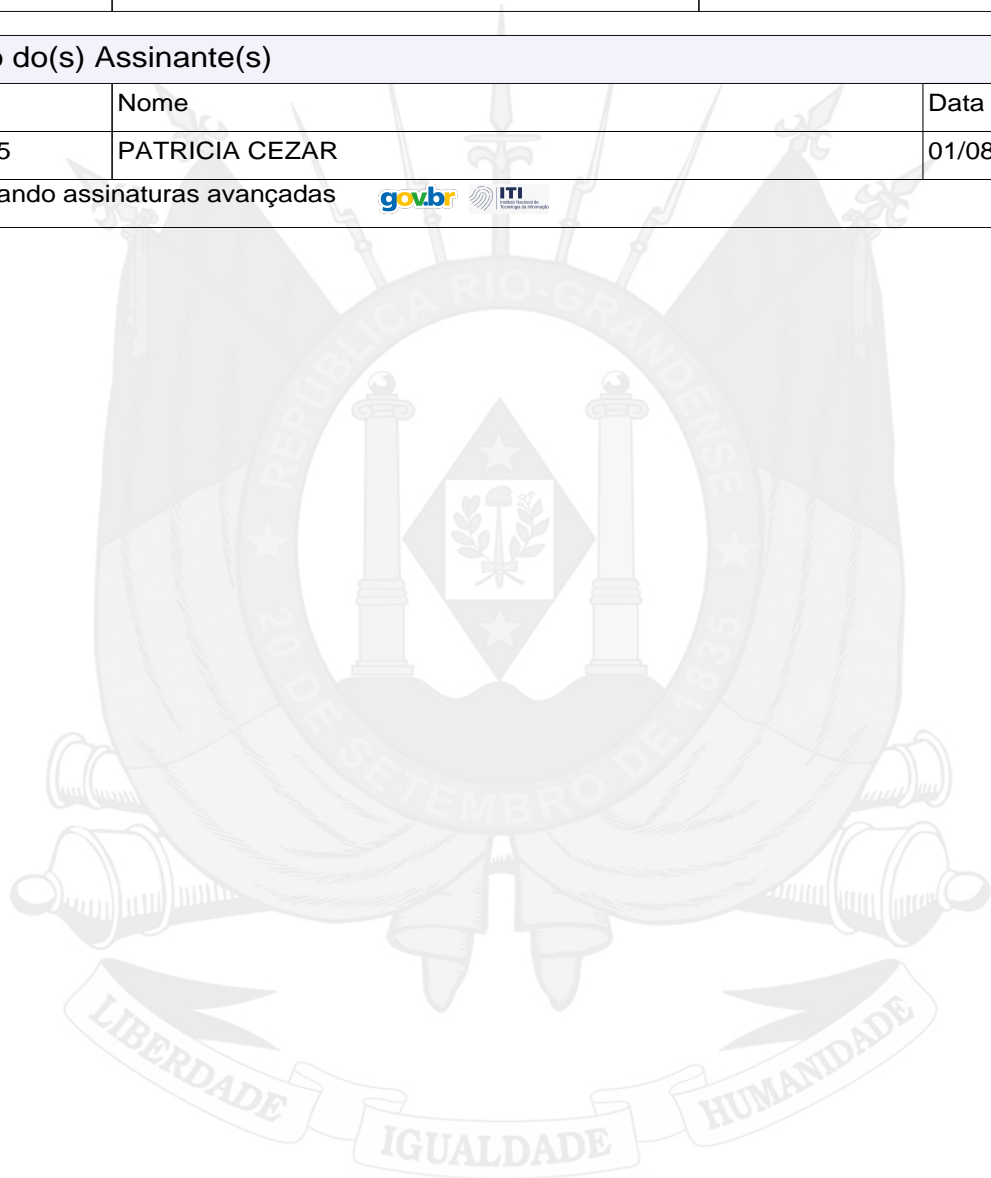
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



VALUUP

CONSULTORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS **ÁVATO SERVIÇOS DE TI**

28 DE FEVEREIRO DE 2024

Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/RDT4T-VLHCH-BN7X6-XT9TB>



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À AVATO TECNOLOGIA S.A.
São Paulo - SP

DATA BASE – 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Dados do avaliador

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (“VALUUP”), pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, sl. 801, Curitiba-PR, 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja última alteração é datada de 06/09/2023, registrada em microfilme sob o nº. 20234762586, representada pelo seu sócio infra-assinado, LUIS GUSTAVO BUDZIAK, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.125.773-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.326.629-46 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 055008/O-5, com endereço comercial no mesmo endereço acima mencionado, nomeada perita pela Avato Tecnologia S.A. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2023 da empresa Ávato Serviços de TI Ltda. de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/101

ÍNDICE

1.	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	P.05
2.	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	P.05
3.	RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	P.05
4.	ALCANCE DOS TRABALHOS	P.05
5.	INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO	P.06
6.	CONCLUSÃO	P.07

3.



LAUDO DE AVALIAÇÃO AVATO SERVIÇOS DE TI

Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/RDT4T-VLHCH-BN7X6-XT9TB>



1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A **Avaliação Patrimônio Líquido Contábil** em 31 de dezembro de 2023 da empresa Ávato Serviços de TI Ltda. (“Ávato Serviços de TI”, ou “Empresa”) inscrita no CNPJ sob nº 33.145.309/0001-29 tem por objetivo atender aos requerimentos da legislação societária para fins de incorporação desse patrimônio líquido contábil pela Avato Tecnologia S.A. (“Avato Tecnologia”, ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 37.905.444/0001-86, sendo observados os art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e nos art. 1.117º e 1.118º da Lei nº 10.406/2002.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Ávato Serviços de TI, sociedade limitada, com sede na Avenida Fernando Ferrari, 1.280, Sala 101, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 33.145.309/0001-29.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS

2.1. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da Empresa.

5.



2.2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- i. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa;
- ii. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- iii. A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

5. INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE EXTENSÃO

Esclarecemos que:

- i. Somos independentes em relação à Avato Serviços de TI e à Avato Tecnologia, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- ii. Nossa equipe técnica não tem interesse, direto ou indireto, nas empresas envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com as empresas envolvidas e seus respectivos controladores.
- iii. O controlador e os administradores das empresas envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- iv. Para efeito do nosso trabalho partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou



6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 23/101

extrajudicial, ou de quaisquer outras contingências, atingindo a empresa em questão, que não os apresentados nas Demonstrações Financeiras.

- v. Para elaboração deste Laudo, a VALUUP utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos por escrito pela administração da Empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a VALUUP assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- vi. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a VALUUP não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Ávato Serviços de TI.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, concluímos que o valor de R\$ 11.953.753,00 (onze milhões, novecentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e três Reais), conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, o patrimônio líquido contábil da Ávato Serviços de TI Ltda., avaliado de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, o qual será totalmente incorporado pela Avato Tecnologia S.A.

Este Laudo é composto por 8 (oito) folhas digitadas de um lado.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CRC-PR-00849/O-3

LUIS GUSTAVO BUDZIAK
Contador
CRC-PR-055008/O-5

7.



CONTATO

R. Heitor Stockler de França, 396 Edifício Neo Corporate, Sala 801

Centro Cívico

CEP: 80030-030

Curitiba – PR – Brasil

Telefone: (41) 3018-7800

www.valuup.com.br

valuup@valuup.com.br

Luís Gustavo Budziak

gustavo@valuup.com.br

Assinado digitalmente por:
LUIS GUSTAVO BUDZIAK
CPF: *** 326.629.**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2024 10:20:59 -03:00



Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/RDT4T-VLHCH-BN7X6-XT9TB>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 25/101



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RDT4T-VLHCH-BN7X6-XT9TB

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:20 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/RDT4T-VLHCH-BN7X6-XT9TB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







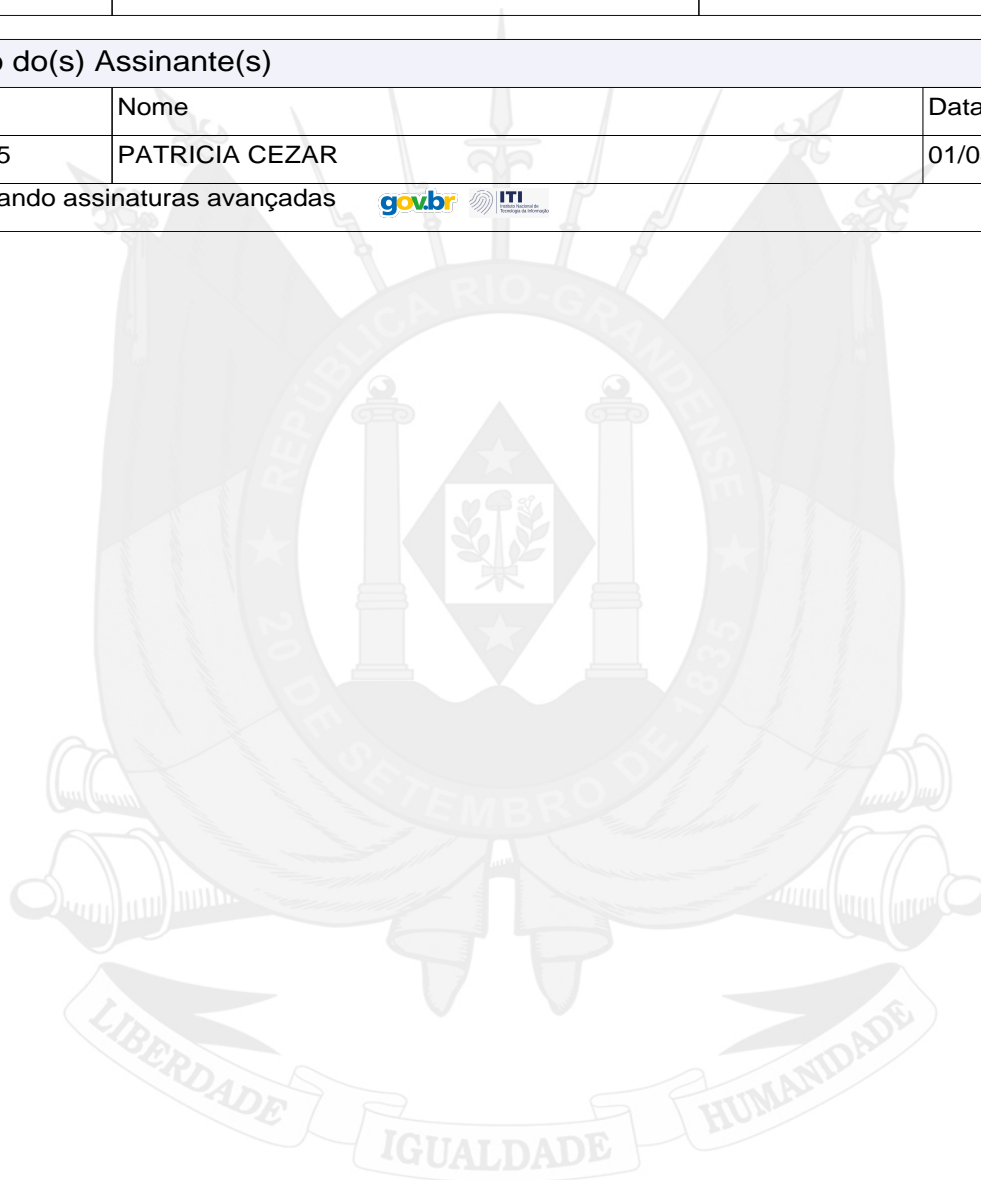
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO 1

Balanço Patrimonial

Ávato Serviços de TI Ltda.			
Balanços patrimoniais			
Em 31 de dezembro de 2023			
(Em Reais)			
Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
	31/12/2023		31/12/2023
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.577	Fornecedores	678.949
Contas a Receber	1.755.956	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.116.386
Adiantamentos a Terceiros	24.974	Obrigações tributárias	524.004
Créditos Tributários	2.786.867	Imposto de renda e contribuição social a recolher	9.297
Partes Relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Outros Créditos	-	Provisão para contingências	-
	4.579.373	Adiantamentos de clientes	726
		Investimentos a pagar	-
		Arrendamentos a pagar	39.397
		Outros valores a pagar	11.229.283
			13.598.042
Não circulante		Não circulante	
Aplicações financeiras	-	Arrendamentos a pagar	-
Adiantamentos a terceiros	-	Empréstimos e financiamentos	-
Adiantamento para futuro investimento	-	Imposto de renda e contribuição social diferido	-
Partes relacionadas	13.675.457	Investimentos a pagar	-
Depósito Judicial	-	Obrigações tributárias	-
Créditos Tributários	-	Outros valores a pagar	1.941.869
Imposto de renda e contribuição social diferido	561.914	Partes Relacionadas	9.367.270
Outros créditos	-	Passivo a descoberto em controladas	-
Investimentos	-		11.309.139
Direito de uso	37.956	Patrimônio Líquido	
Imobilizado	7.488.557	Capital Social	100.000
Intangível	10.517.676	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-
	32.281.560	Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	8.568.128
		Prejuízos Acumulados	3.285.625
			11.953.753
Total do ativo	36.860.933	Total do passivo e patrimônio líquido	36.860.933

Assinado digitalmente por:
 LUIS GUSTAVO BUDZIAK
 CPF: ***.326.629-**
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 02/07/2024 10:20:15 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4QZDV-HMME9-JFQ7S-EYX97

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:20 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/4QZDV-HMME9-JFQ7S-EYX97>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







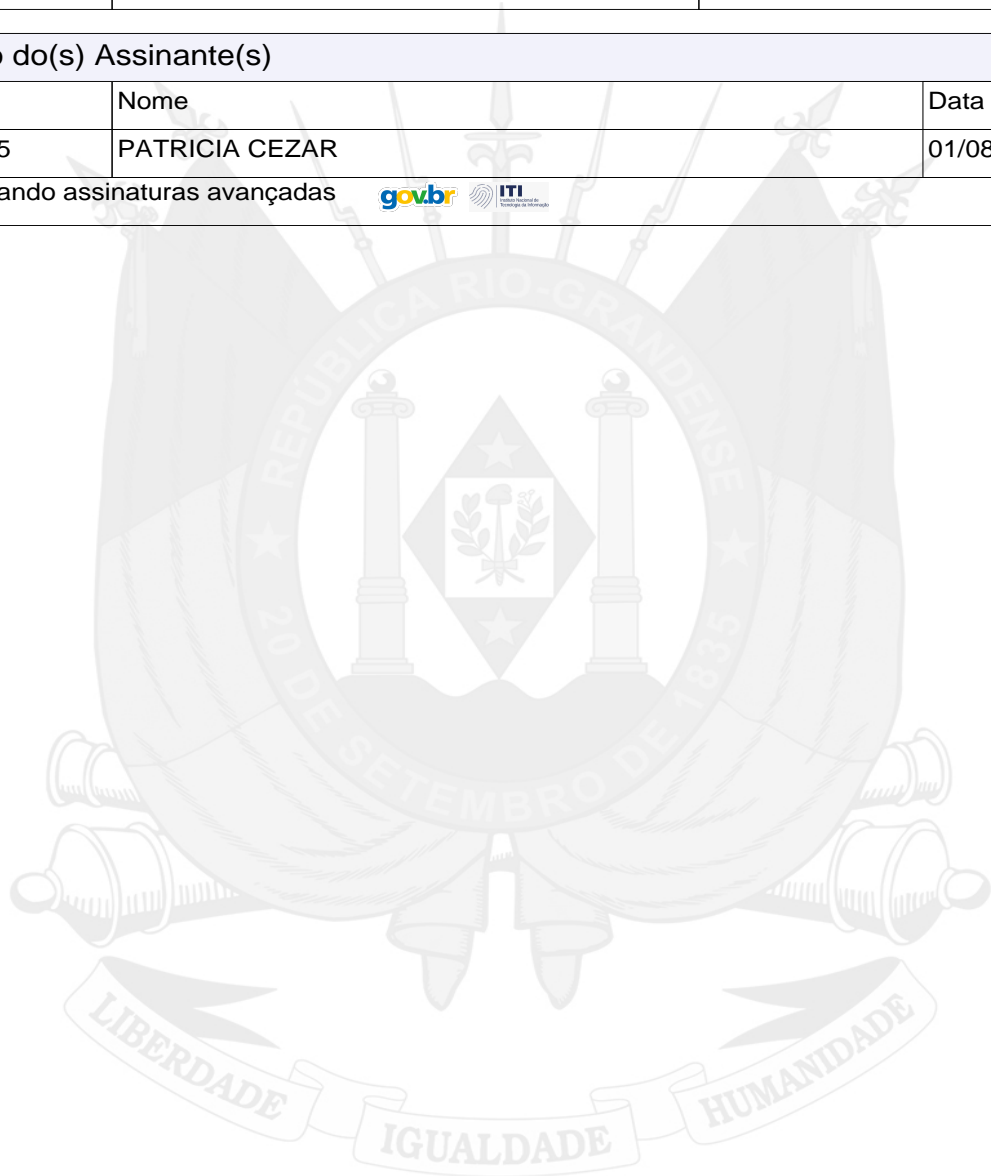
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO 2

-

Resumo das principais práticas contábeis

1. Base de preparação

1) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.



2. Principais políticas contábeis

1) Bases de consolidação

a. Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

b. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

O investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em coligada. Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir.

c. Transações eliminadas na consolidação

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção



2.



da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A relação de Empresas controladas pela Companhia está descrita na Nota Explicativa 2.

Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo (veja (a)(ii)). Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um input e um processo substantivo que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar output.

O Grupo tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável (nota explicativa 16). Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua

3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/101

participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré- existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício (nota explicativa 22).

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

2) Instrumentos financeiros

4.



(i) Reconhecimento e mensuração inicial

O contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter

5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/101

ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e

- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em

6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 36/101

que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- **Como os gerentes do negócio são remunerados** - Por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo

7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 37/101

por meio do resultado.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a

8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 38/101

exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Ativos financeiros VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.

9.



Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) *Desreconhecimento*

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

10.



A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3) Estoques

Os estoques estão representados pelos insumos necessários para prestação dos serviços com telecomunicações. Esses estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo médio ou valor realizável líquido e são baixados ao resultado quando da efetiva venda ou quando utilizados internamente.

4) Arrendamentos

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.



11.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 41/101

(i) Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento

Como arrendatário

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.



12.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 42/101

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente medidos utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso



13.



tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial (nota explicativa 14).

Como arrendador

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços independentes.

Quando a Companhia atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, a Companhia faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a Companhia considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Se um acordo contiver componentes de arrendamento e não arrendamento, a Companhia aplicará o CPC 47 para alocar a contraprestação no contrato.

A Companhia aplica os requisitos de desreconhecimento e redução ao valor recuperável do CPC 48 ao investimento líquido no arrendamento. A Companhia também revisa regularmente os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto no arrendamento.

A Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do

14.



prazo do arrendamento como parte de 'receita'.

5) Imobilizado

(i) *Reconhecimento e mensuração*

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Não foram incluídos os custos financeiros em tais imobilizações devido a se tratarem de ativos de construção/implementação rápida.

(ii) *Baixa*

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Direitos de uso na locação de imóveis são representados pelo valor presente do fluxo de pagamento de aluguéis fixos ou mínimos nos contratos de arrendamento de imóveis. São amortizados pelo prazo do contrato de arrendamento incluindo uma renovação automática por igual período.

(iii) *Depreciação*

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão

15.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 45/101

disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada dos bens do imobilizado é revisada anualmente na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente.

6) Intangível

(i) *Ágio*

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) *Pesquisa e desenvolvimento*

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios



16.



econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(iii) Carteiras de clientes

A avaliação das carteiras de clientes pode ser feita pelo método holístico. O método holístico de valoração tem como elemento de entrada o lucro ou prejuízo líquido, média aritmética do resultado líquido contábil dos três últimos anos corrigido monetariamente, o qual deve ser sempre ajustado pela exclusão ou inclusão de receitas e despesas de modo a refletir o resultado do negócio.

(iv) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

7) Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas com base no valor esperado de liquidação tendo por base a opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

8) Demais provisões

A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando a taxa adequada de desconto de acordo com

17.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 47/101

os riscos relacionados ao passivo.

9) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Empresa, subscrito e integralizado, era de R\$ 100.000,00 representado por 1.000 cotas com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

10) Receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

11) Tributos sobre o lucro

Lucro real

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15 %, acrescidas do adicional de 10 % sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9 % sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30 % do lucro real do exercício.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

18.



Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível; e
- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

19.



Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Assinado digitalmente por:
LUIS GUSTAVO BUDZIAK
CPF: ***.326.629.**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2024 10:20:45 -03:00



20.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 50/101



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9V97J-SXGKV-65CEU-V7WRW

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:20 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/9V97J-SXGKV-65CEU-V7WRW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







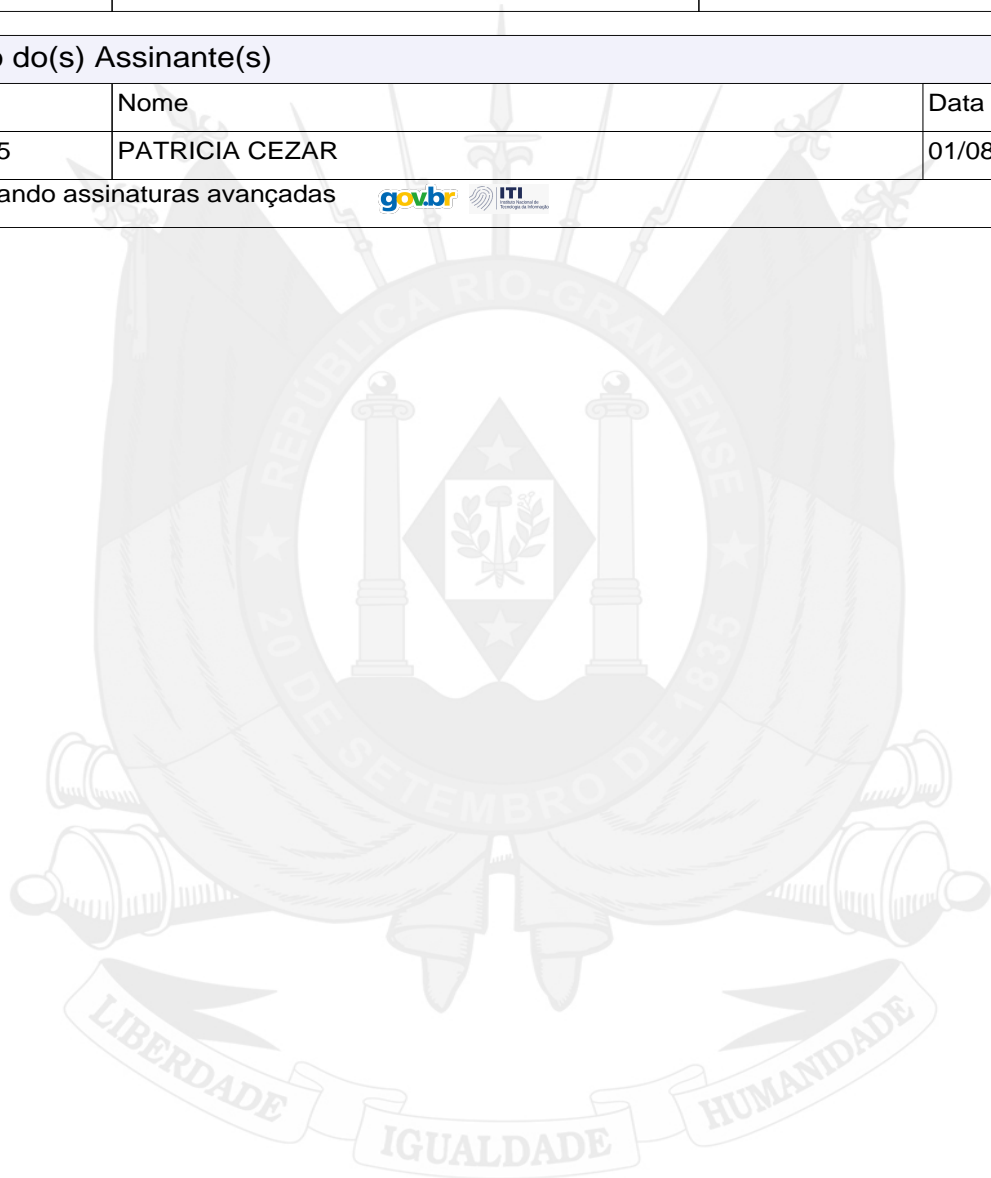
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



VALUUP
CONSULTORIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO
LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DOS LIVROS CONTÁBEIS
ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS

28 DE FEVEREIRO DE 2024

Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validar/NLCJE-P3225-CX9MG-UX2DK>



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

À AVATO TECNOLOGIA S.A.
São Paulo - SP

DATA BASE – 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Dados do avaliador

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (“VALUUP”), pessoa jurídica com sede na Rua Heitor Stockler de França, 396, sl. 801, Curitiba-PR, 80030-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.137.119/0001-39, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº PR-00849/O-3, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, cuja última alteração é datada de 06/09/2023, registrada em microfilme sob o nº. 20234762586, representada pelo seu sócio infra-assinado, LUIS GUSTAVO BUDZIAK, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.125.773-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 024.326.629-46 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob o nº 055008/O-5, com endereço comercial no mesmo endereço acima mencionado, nomeada perita pela Avato Tecnologia S.A. para proceder a avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de dezembro de 2023 da empresa Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda. de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 54/101

ÍNDICE

1.	OBJETIVO DA AVALIAÇÃO	P.05
2.	IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS	P.05
3.	RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO	P.05
4.	ALCANCE DOS TRABALHOS	P.05
5.	INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO	P.06
6.	CONCLUSÃO	P.07

3.



LAUDO DE AVALIAÇÃO ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS

Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/NLCJUE-P3225-CX9MG-UX2DK>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

1.1. A **Avaliação Patrimônio Líquido Contábil** em 31 de dezembro de 2023 da empresa Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda. (“Ávato Provedor”, ou “Empresa”) inscrita no CNPJ sob nº 35.871.290/0001-23 tem por objetivo atender aos requerimentos da legislação societária para fins de incorporação desse patrimônio líquido contábil pela Avato Tecnologia S.A. (“Avato Tecnologia”, ou “Empresa”), inscrita no CNPJ sob nº 37.905.444/0001-86, sendo observados os art. 7º e 8º da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações) e nos art. 1.117º e 1.118º da Lei nº 10.406/2002.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

A Ávato Provedor, sociedade limitada, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, 547, Sala 06, Centro, CEP 97185-000, na cidade de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 35.871.290/0001-23.

3. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A Administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

4. ALCANCE DOS TRABALHOS

2.1. O laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil está sendo emitido em conexão com o exame de auditoria do balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade da administração da Empresa.

5.



2.2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis aplicáveis no Brasil e compreendeu, entre outros procedimentos:

- i. O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da Empresa;
- ii. A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que dão suporte aos valores apresentados; e
- iii. A avaliação das práticas e estimativas contábeis representativas adotadas pela administração da Empresa.

5. INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE EXTENSÃO

Esclarecemos que:

- i. Somos independentes em relação à Avato Provedor e à Avato Tecnologia, de acordo com as normas do Conselho Federal de Contabilidade.
- ii. Nossa equipe técnica não tem interesse, direto ou indireto, nas empresas envolvidas ou na operação, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, com as empresas envolvidas e seus respectivos controladores.
- iii. O controlador e os administradores das empresas envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões contidas neste trabalho.
- iv. Para efeito do nosso trabalho partimos do pressuposto da inexistência de ônus ou gravames de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, ou de quaisquer outras contingências, atingindo a

6.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 58/101

empresa em questão, que não os apresentados nas Demonstrações Financeiras.

- v. Para elaboração deste Laudo, a VALUUP utilizou informações e dados históricos não auditados, fornecidos por escrito pela administração da Empresa ou obtidos das fontes mencionadas. Sendo assim, a VALUUP assumiu como verdadeiros e coerentes os dados e informações obtidos para este Laudo e não tem qualquer responsabilidade com relação a sua veracidade.
- vi. O escopo deste trabalho não incluiu auditoria das demonstrações financeiras ou revisão dos trabalhos realizados por seus auditores. Sendo assim, a VALUUP não está expressando opinião sobre as demonstrações financeiras da Ávato Provedor.

6. CONCLUSÃO

Com base nos exames realizados, concluímos que o valor de R\$74.718.786,72 (setenta e quatro milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2023, registrado nos livros contábeis, representa, em todos os aspectos relevantes, a do patrimônio líquido contábil da Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda., avaliado de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil, o qual será totalmente incorporado pela Avato Tecnologia S.A.

Este Laudo é composto por 8 (oito) folhas digitadas de um lado.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024.

VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
CRC-PR-00849/O-3

LUIS GUSTAVO BUDZIAK
Contador
CRC-PR-055008/O-5

7.



CONTATO

R. Heitor Stockler de França, 396 Edifício Neo Corporate, Sala 801

Centro Cívico

CEP: 80030-030

Curitiba – PR – Brasil

Telefone: (41) 3018-7800

www.valuup.com.br

valuup@valuup.com.br

Luís Gustavo Budziak

gustavo@valuup.com.br

Assinado digitalmente por:
LUIS GUSTAVO BUDZIAK
CPF: ***.326.629-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2024 10:22:08 -03:00



Esse documento foi assinado por LUIS GUSTAVO BUDZIAK. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://app.ideiasigner.com.br/validate/NLCJUE-P3225-CX9MG-UX2DK>



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 60/101



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NLCUE-P3225-CX9MG-UX2DK

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:22 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/NLCUE-P3225-CX9MG-UX2DK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







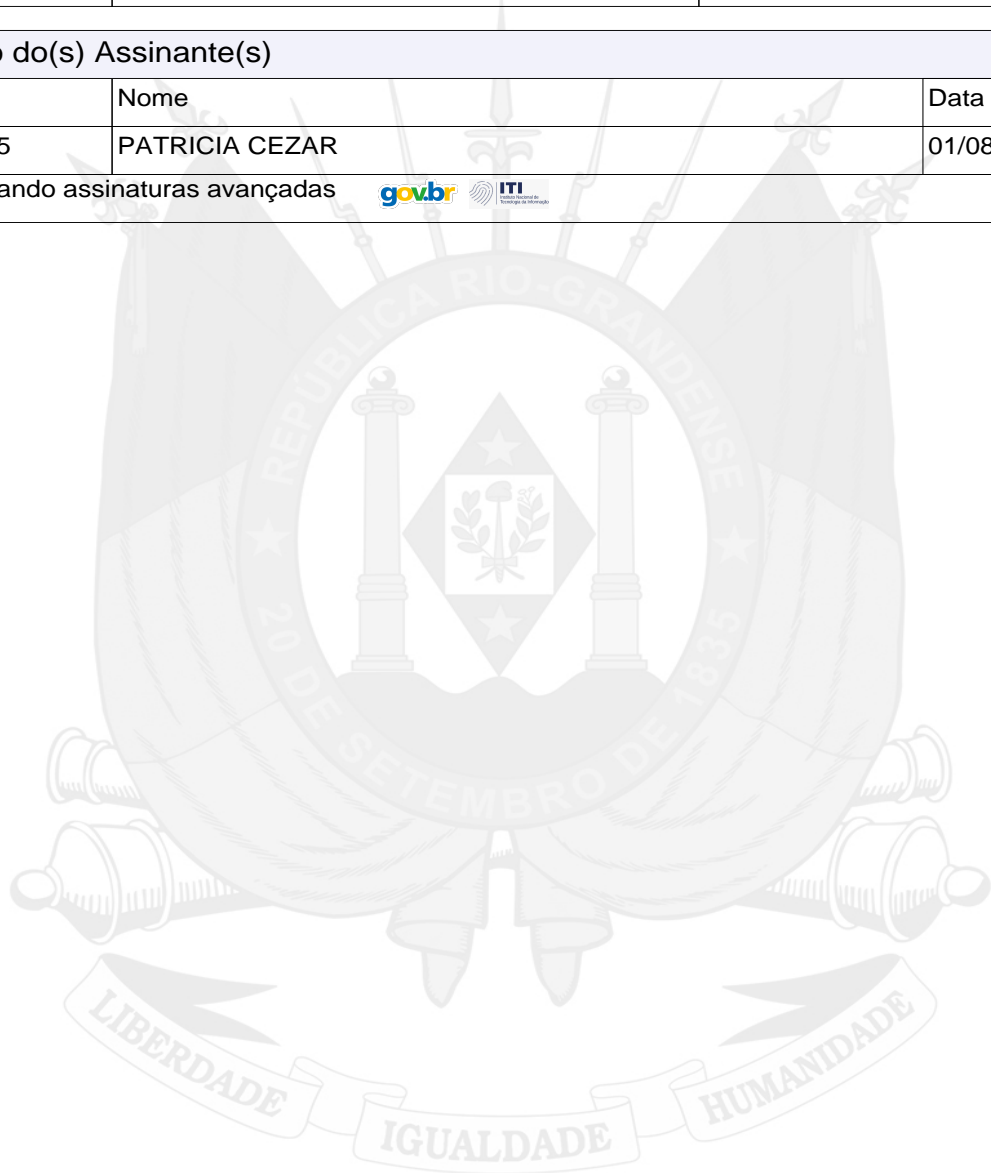
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO 1

Balanço Patrimonial

Ávato Provedor de Serviços de Internet Ltda.

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2023

(Em Reais)

Ativo		Passivo e patrimônio líquido	
	31/12/2023		31/12/2023
Circulante		Circulante	
Caixa e Equivalentes de Caixa	128.700	Fornecedores	9.482
Contas a Receber	11.592.365	Empréstimos e financiamentos	-
Estoques	-	Obrigações trabalhistas e previdenciárias	1.773.848
Adiantamentos a Terceiros	37.272	Obrigações tributárias	1.096.839
Créditos Tributários	42.580	Imposto de renda e contribuição social a re	2.950.432
Partes Relacionadas	-	Partes relacionadas	-
Outros Créditos	-	Provisão para contingências	-
	11.800.917	Adiantamentos de clientes	420
		Investimentos a pagar	-
		Arrendamentos a pagar	-
		Outros valores a pagar	-
			5.831.021
Não circulante		Não circulante	
Aplicações financeiras	-	Passivo a descoberto em controladas	-
Adiantamentos a terceiros	-	Investimentos a pagar	-
Adiantamento para futuro investimento	-	Empréstimos e financiamentos	-
Partes relacionadas	94.210.622	Arrendamentos a pagar	-
Depósito Judicial	-	Obrigações tributárias	64.685
Créditos Tributários	-	Imposto de renda e contribuição social diferi	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	-	Partes Relacionadas	26.101.443
Outros créditos	-	Outros valores a pagar	-
Investimentos	-		26.166.128
Direito de uso	-	Patrimônio Líquido	
Imobilizado	334.164	Capital Social	2.929.000
Intangível	370.233	Capital Social a Integralizar	(100.000)
	94.915.019	Adiantamento para Futuro Aumento de Capit	-
		Reservas de Capital	-
		Reservas de Lucros	30.478.324
		Prejuízos Acumulados	41.411.463
			74.718.787
Total do ativo	106.715.936	Total do passivo e patrimônio líquido	106.715.936

Assinado digitalmente por:
 LUIS GUSTAVO BUDZIAK
 CPF: ***.326.629.**
 Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
 Data: 02/07/2024 10:21:15 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RP9GP-R5TY8-RDLBH-RCV6D

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:21 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/RP9GP-R5TY8-RDLBH-RCV6D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







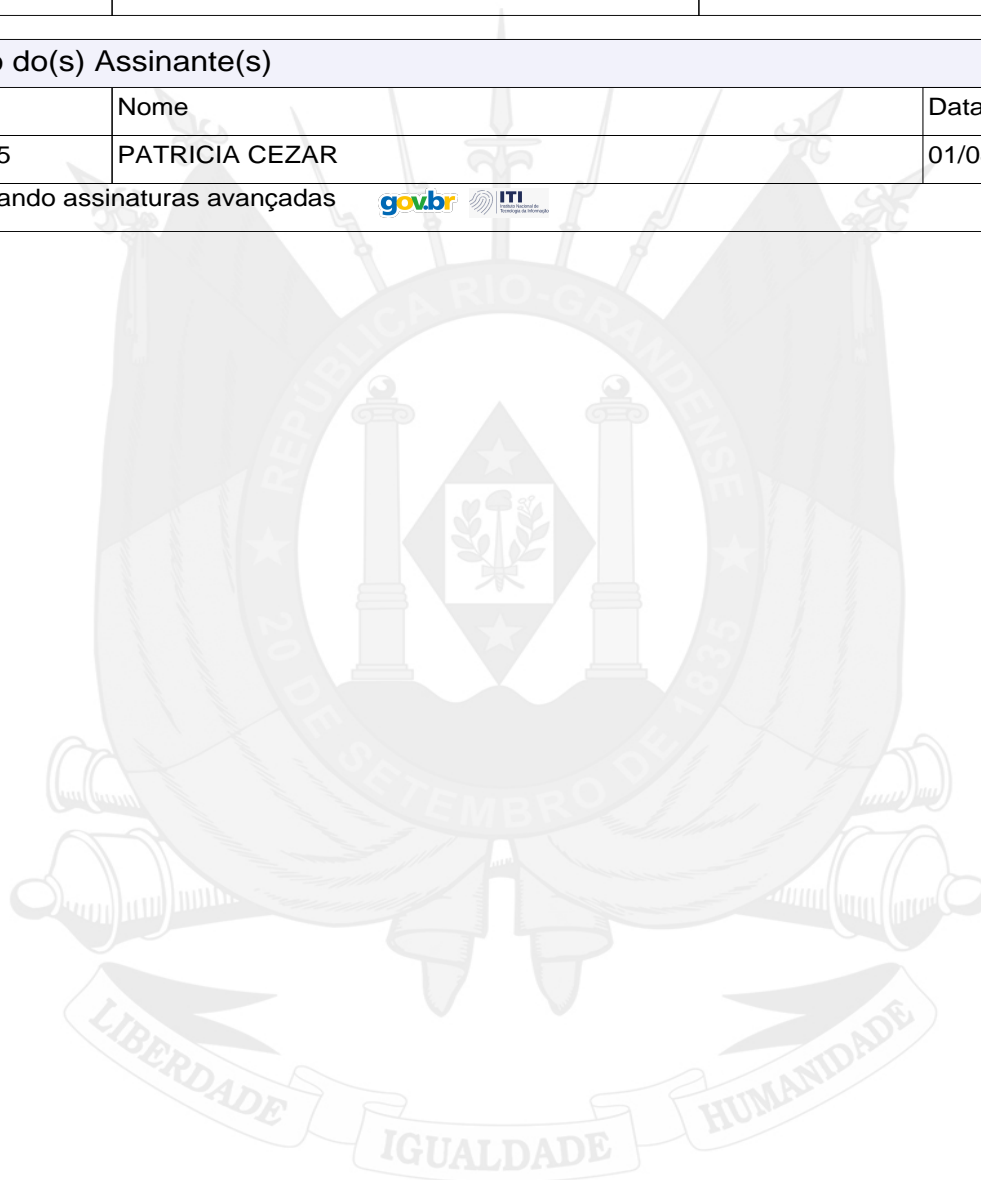
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

ANEXO 2

-

Resumo das principais práticas contábeis

1. Base de preparação

1) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil ("BR GAAP").

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

2) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.



2. Principais políticas contábeis

1) Bases de consolidação

a. Controladas

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora as informações financeiras de controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

b. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

O investimento em entidade contabilizado pelo método de equivalência patrimonial compreende sua participação em coligada. Coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência, mas não controle sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou o controle conjunto deixa de existir.

c. Transações eliminadas na consolidação

Saldo e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por



2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 67/101

equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

A relação de Empresas controladas pela Companhia está descrita na Nota Explicativa 2.

Combinação de negócios e ágio

Combinações de negócio são registradas utilizando o método de aquisição quando o conjunto de atividades e ativos adquiridos atende à definição de um negócio e o controle é transferido para o Grupo (veja (a)(ii)). Ao determinar se um conjunto de atividades e ativos é um negócio, o Grupo avalia se o conjunto de ativos e atividades adquiridos inclui, no mínimo, um input e um process substantivo que juntos contribuam, significativamente, para a capacidade de gerar output.

O Grupo tem a opção de aplicar um "teste de concentração" que permite uma avaliação simplificada se um conjunto de atividades e ativos adquiridos não é um negócio. O teste de concentração opcional é atendido se, substancialmente, todo o valor justo dos ativos brutos adquiridos estiver concentrado em um único ativo identificável ou grupo de ativos identificáveis similares.

A contraprestação transferida é geralmente mensurada ao valor justo, assim como os ativos líquidos identificáveis adquiridos. Qualquer ágio que surja na transação é testado anualmente para avaliação de perda por redução ao valor recuperável (nota explicativa 16). Ganhos em uma compra vantajosa são reconhecidos imediatamente no resultado. Os custos da transação são registrados no resultado conforme incorridos, exceto os custos relacionados à emissão de instrumentos de dívida ou patrimônio.

Para cada combinação de negócio, a adquirente deve mensurar a

3.



participação de não controladores na adquirida pelo valor justo ou com base na sua participação nos ativos líquidos identificados na adquirida. Custos diretamente atribuíveis à aquisição são contabilizados como despesa quando incorridos.

A contraprestação transferida não inclui montantes referentes ao pagamento de relações pré-existentes. Esses montantes são geralmente reconhecidos no resultado do exercício. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas no resultado do exercício (nota explicativa 22).

Inicialmente, o ágio é mensurado como sendo o excedente da contraprestação transferida em relação aos ativos líquidos adquiridos (ativos identificáveis adquiridos, líquidos e os passivos assumidos). Se a contraprestação for menor do que o valor justo dos ativos líquidos adquiridos, a diferença deverá ser reconhecida como ganho na demonstração do resultado.

Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado pelo custo, deduzido de quaisquer perdas acumuladas do valor recuperável. Para fins de teste do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, a partir da data de aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa da Companhia que se espera que sejam beneficiadas pelas sinergias da combinação, independentemente de outros ativos ou passivos da adquirida ser atribuídos a estas unidades.

4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 69/101

2) Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

As contas a receber de clientes emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, mais ou menos, para um item não mensurado ao VJR (valor justo por meio do resultado), os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA (valor justo por meio de outros resultados abrangentes) - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 70/101

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA. Essa escolha é feita investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

6.



Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- **Como os gerentes do negócio são remunerados** - Por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 72/101

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal

8.



pendente. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais acumulados são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Ativos financeiros VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

9.



Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas.

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando:

- Os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram; ou
- Transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação em que: substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos; ou a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

10.



Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira.

A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

3) Estoques

Os estoques estão representados pelos insumos necessários para prestação dos serviços com telecomunicações. Esses estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo médio ou valor realizável líquido e são baixados ao resultado quando da efetiva venda ou quando utilizados internamente.

4) Arrendamentos

No início de um contrato, a Companhia e suas controladas avaliam se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de contraprestação.

11.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 76/101

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia e suas controladas alocam a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços individuais.

(i) Ativo de direito de uso e Passivo de arrendamento

Como arrendatário

A Companhia e suas controladas reconhecem um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente ao custo, que compreende o valor da mensuração inicial do passivo de arrendamento, ajustado para quaisquer pagamentos de arrendamento efetuados até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a serem incorridos pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando o local em que está localizado ou restaurando o ativo subjacente à condição requerida pelos termos e condições do arrendamento, menos quaisquer incentivos de arrendamentos recebidos.

O ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento, a menos que o arrendamento transfira a propriedade do ativo subjacente ao arrendatário ao fim do prazo do arrendamento, ou se o custo do ativo de direito de uso refletir que o arrendatário exercerá a opção de compra. Nesse caso, o ativo de direito de uso será depreciado durante a vida útil do ativo subjacente, que é determinada na mesma base que a do ativo imobilizado. Além disso, o ativo de direito de uso é periodicamente reduzido por perdas por redução ao valor recuperável, se houver, e ajustado para determinadas remensurações do passivo de arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início,

12.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 77/101

descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

A Companhia determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte:

- Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência;
- Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente medidos utilizando o índice ou taxa na data de início;
- Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual;
- O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e
- Pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se a Companhia alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um

13.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 78/101

pagamento de arrendamento revisado fixo em essência.

Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos de direito de uso que não atendem à definição de propriedade para investimento em "ativo imobilizado" e passivos de arrendamento em "empréstimos e financiamentos" no balanço patrimonial (nota explicativa 14).

Como arrendador

No início ou na modificação de um contrato que contém um componente de arrendamento, a Companhia aloca a contraprestação no contrato a cada componente de arrendamento com base em seus preços independentes.

Quando a Companhia atua como arrendador, determina, no início da locação, se cada arrendamento é um arrendamento financeiro ou operacional.

Para classificar cada arrendamento, a Companhia faz uma avaliação geral se o arrendamento transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade do ativo subjacente. Se for esse o caso, o arrendamento é um arrendamento financeiro; caso contrário, é um arrendamento operacional. Como parte dessa avaliação, a Companhia considera certos indicadores, como se o prazo do arrendamento é equivalente à maior parte da vida econômica do ativo subjacente.

Se um acordo contiver componentes de arrendamento e não arrendamento, a Companhia aplicará o CPC 47 para alocar a contraprestação no contrato.

A Companhia aplica os requisitos de desreconhecimento e redução ao valor recuperável do CPC 48 ao investimento líquido no arrendamento. A

14.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 79/101

Companhia também revisa regularmente os valores residuais não garantidos estimados, utilizados no cálculo do investimento bruto no arrendamento.

A Companhia reconhece os recebimentos de arrendamento decorrentes de arrendamentos operacionais como receita pelo método linear ao longo do prazo do arrendamento como parte de 'receita'.

5) Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção. Os ativos imobilizados são apresentados ao custo, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas, quando aplicável.

O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, e quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessária para que estes sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Não foram incluídos os custos financeiros em tais imobilizações devido a se tratarem de ativos de construção/implementação rápida.

(ii) Baixa

Um item do imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício em que o ativo for baixado.

Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o produto da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas" na demonstração do resultado. Direitos de uso na locação de imóveis são representados pelo

valor presente do fluxo de pagamento de aluguéis fixos ou mínimos nos contratos de arrendamento de imóveis. São amortizados pelo prazo do contrato de arrendamento incluindo uma renovação automática por igual período.

(iii) Depreciação

Itens do ativo imobilizado são depreciados a partir da data em que estão disponíveis para uso, ou, no caso de ativos construídos internamente, a partir do dia em que a construção é finalizada e o ativo está disponível para uso.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, menos seus valores residuais estimados, utilizando o método linear com base na vida útil estimada dos itens.

A depreciação é geralmente reconhecida no resultado, a menos que o montante esteja incluído no valor contábil de outro ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo menor período entre a vida útil estimada do bem e o prazo do contrato, a não ser que seja razoavelmente certo que a Companhia obterá a propriedade do bem no fim do prazo de arrendamento. Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada dos bens do imobilizado é revisada anualmente na data de encerramento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Quando aplicável, os efeitos decorrentes de alterações na vida útil remanescente são registrados prospectivamente.

6) Intangível

(i) Ágio

O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável.

(ii) Pesquisa e desenvolvimento

Gastos com atividades de pesquisa são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

Os gastos com desenvolvimento são capitalizados somente se os custos de desenvolvimento puderem ser mensurados de maneira confiável, se o produto ou processo for tecnicamente e comercialmente viável, se os benefícios econômicos futuros forem prováveis, e se a Companhia tiver a intenção e recursos suficientes para concluir o desenvolvimento e usar ou vender o ativo. Os demais gastos com desenvolvimento são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Após o reconhecimento inicial, os gastos com desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(iii) Carteiras de clientes

A avaliação das carteiras de clientes pode ser feita pelo método holístico. O método holístico de valoração tem como elemento de entrada o lucro ou prejuízo líquido, média aritmética do resultado líquido contábil dos três últimos anos corrigido monetariamente, o qual deve ser sempre ajustado pela exclusão ou inclusão de receitas e despesas de modo a refletir o resultado do negócio.

(iv) Amortização

A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado. O ágio não é amortizado.

7) Provisão para riscos tributários, trabalhistas e cíveis

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e suas controladas têm uma obrigação presente como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas com base no valor

17.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 82/101

esperado de liquidação tendo por base a opinião dos assessores jurídicos da Companhia.

8) Demais provisões

A Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. São quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, utilizando a taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo.

9) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2023 o capital social da Empresa, subscrito e integralizado, era de R\$ 2.929.000,00, representado por 29.290 cotas com valor nominal de R\$ 100,00 cada uma.

10) Receita

A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. A Companhia reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente.

11) Tributos sobre o lucro

Lucro presumido

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são apurados a partir da presunção de 32% sobre a receita bruta para fins de base de cálculo para aplicação das alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

18.



A Companhia determinou que os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, não atendem a definição de imposto de renda e, portanto, foram contabilizados de acordo com o CPC 25/IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. O imposto diferido não é reconhecido para:

- Diferenças temporárias sobre o reconhecimento inicial de ativos e passivos em uma transação que não seja uma combinação de negócios e que não afete nem o lucro ou prejuízo tributável nem o resultado contábil;
- Diferenças temporárias relacionadas a investimentos em controladas na extensão que a Companhia seja capaz de controlar o momento da reversão da diferença temporária e seja provável

19.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 84/101

que a diferença temporária não será revertida em futuro previsível;
e

- Diferenças temporárias tributáveis decorrentes do reconhecimento inicial de ágio.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da controladora e de suas subsidiárias individualmente.

Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço, e reflete a incerteza relacionada ao tributo sobre o lucro, se houver.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Assinado digitalmente por:
LUIS GUSTAVO BUDZIAK
CPF: ***.326.629-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2024 10:21:53 -03:00



20.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 85/101



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WNYLN-MJMZ8-XHSBK-B98EA

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUIS GUSTAVO BUDZIAK (CPF ***.326.629-**) em 02/07/2024 10:21 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/WNYLN-MJMZ8-XHSBK-B98EA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







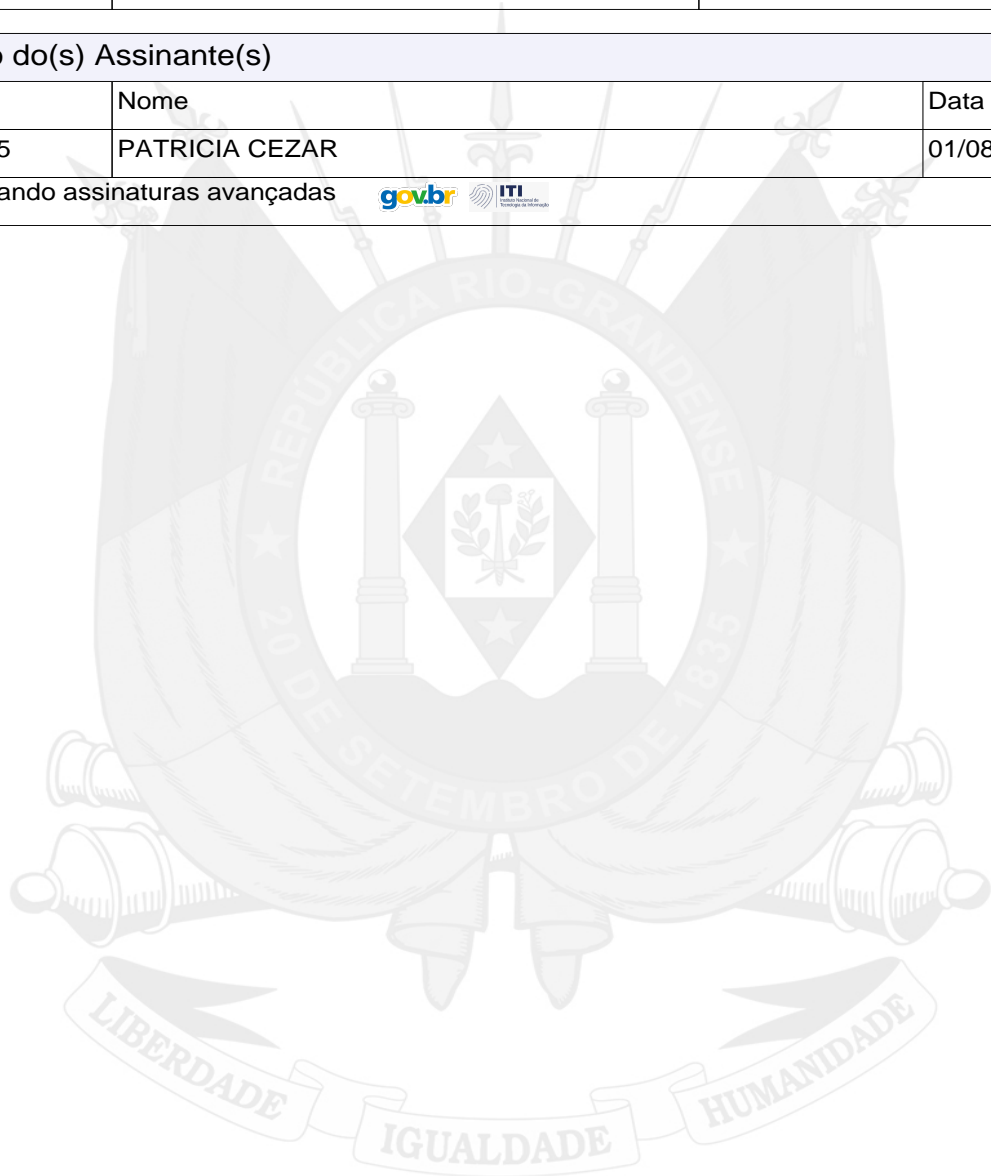
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ

ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº PR-008492/O-3

IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
NOME DE FANTASIA... : VALUUP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CATEGORIA : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ : 19.137.119/0001-39
ENDEREÇO : R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 SALA 801, CENTRO CIVICO - 80030-030

ATIVIDADES : CONTABILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VINCULO
PR-055008/O-5	LUIS GUSTAVO BUDZIAK	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
PR-008217/K-5	LUCAS LAUTERT DEZORDI	ECONOMISTA	SOCIO
PR-018209/K-7	FERNANDO BALOTIN CARREIRO	ECONOMISTA	SOCIO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 25/06/2024 as 10:47:53.
Válido até: 31/03/2025.

Código de Controle: 823412.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.







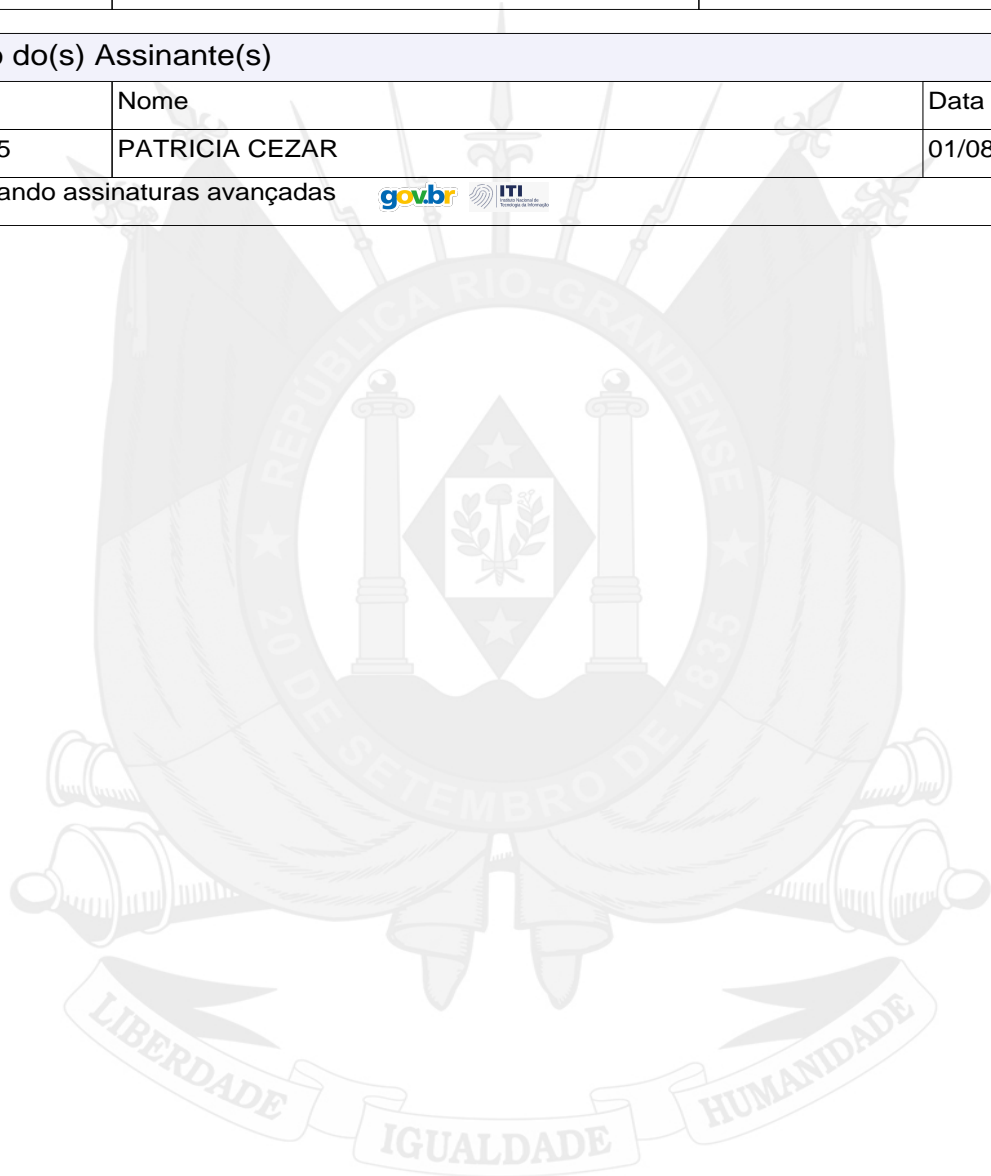
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRÍCIA CEZAR
REGISTRO.....	: RS-101057/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.884.920-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 17/06/2024 as 11:05:17.

Válido até: 31/08/2024.

Código de Controle: 332510.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.





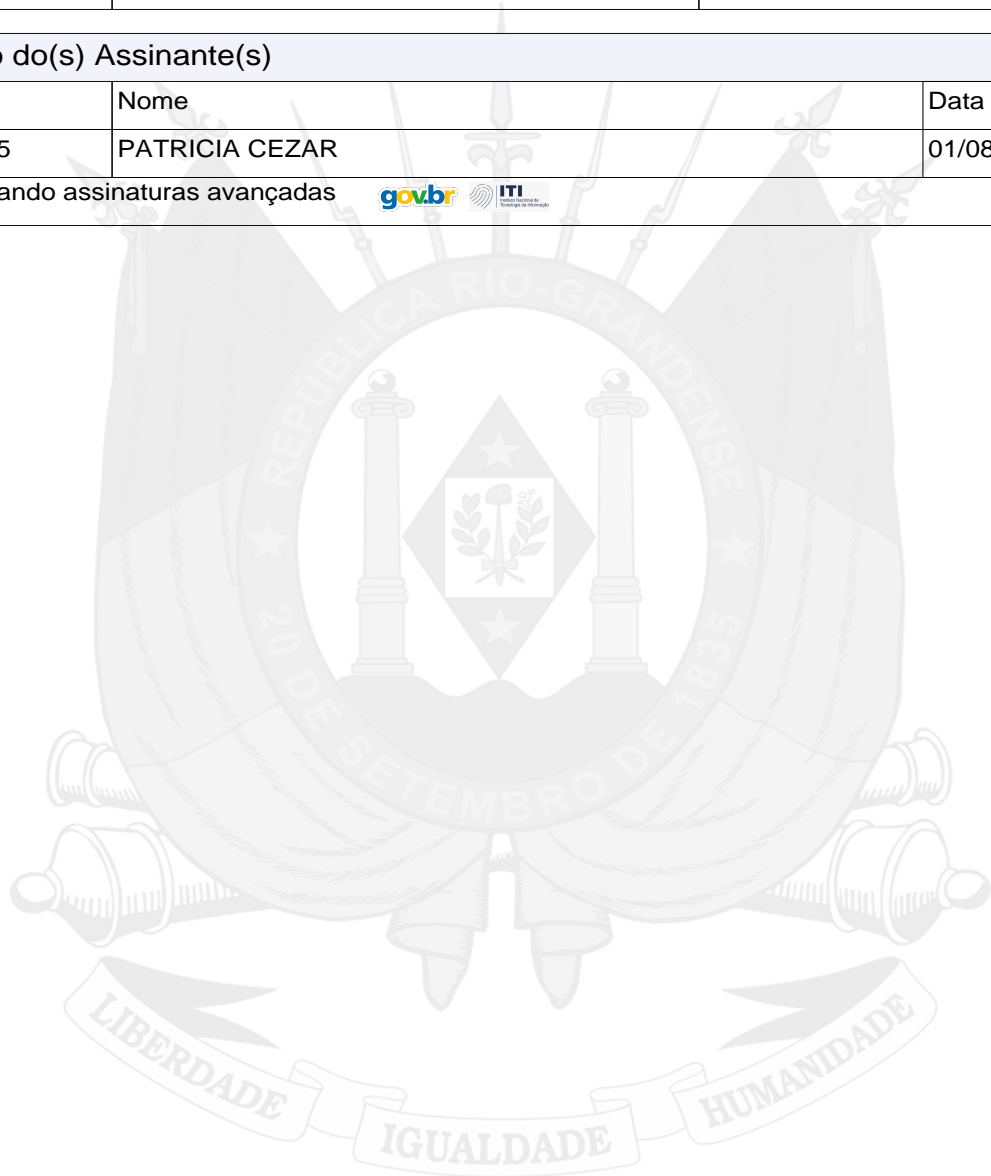
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

LISTA DE ACIONISTAS DA INCORPORAÇÃO DA ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. E DA ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA. PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A

BRASIL TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, do Estado de São Paulo (SP), sob NIRE 35.300.546.113, inscrita no CNPJ sob nº 35.764.708/0001-01, com sede em São Paulo (SP), na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, Conjunto 12, bairro Vila Olímpia, CEP 04547-005, representada por seu Presidente **Gustavo Pozzebon Stock**, brasileiro, empresário, nascido em 15/10/1970, natural de São Borja (RS), casado pelo regime da separação total de bens, portador da Carteira de Identidade nº 6033780451, expedida pela SSP (RS) em 02/03/2011, inscrito no CPF sob o nº 610.062.970-49, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, 1º andar, Vila Olímpia, São Paulo (SP), CEP 04547-005, sócia e acionista com 100% de participação nas empresas:

- (1) AVATO TECNOLOGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4330007272-0, inscrita no CNPJ nº 37.905.444/0001-86, com sede em Itaara (RS), na avenida Guilherme Kurtz, nº 3.210, Sala 01, bairro Centro, CEP 97185-000, denominada Incorporadora;
- (2) AVATO SERVIÇOS DE TI LTDA.**, com sede em Santa Maria (RS), à avenida Fernando Ferrari, nº 1.280, Sala 101, bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 97050-800, inscrita no CNPJ nº 33.145.309/0001-29, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE 4320843063-1 em 26/03/2019, denominada Incorporada e,
- (3) AVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA**, com sede em Itaara (RS), à Avenida Guilherme Kurtz, 547 - Sala 06 - Centro - CEP 97185-000, inscrita no CNPJ nº 35.871.290/0001-23, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43.208.588.502, denominada Incorporada.

Itaara (RS), 01 de abril de 2024

Gustavo Pozzebon Stock: Presidente da Brasil Tecnologia e Participações S.A

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO POZZEBON STOCK
CPF: ***.062.970-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Data: 20/07/2024 12:00:26 -03:00



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: F524D-JJAEC-KSS3V-QBWM6

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO POZZEBON STOCK (CPF ***.062.970-**) em 20/07/2024 12:00 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/F524D-JJAEC-KSS3V-QBWM6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>







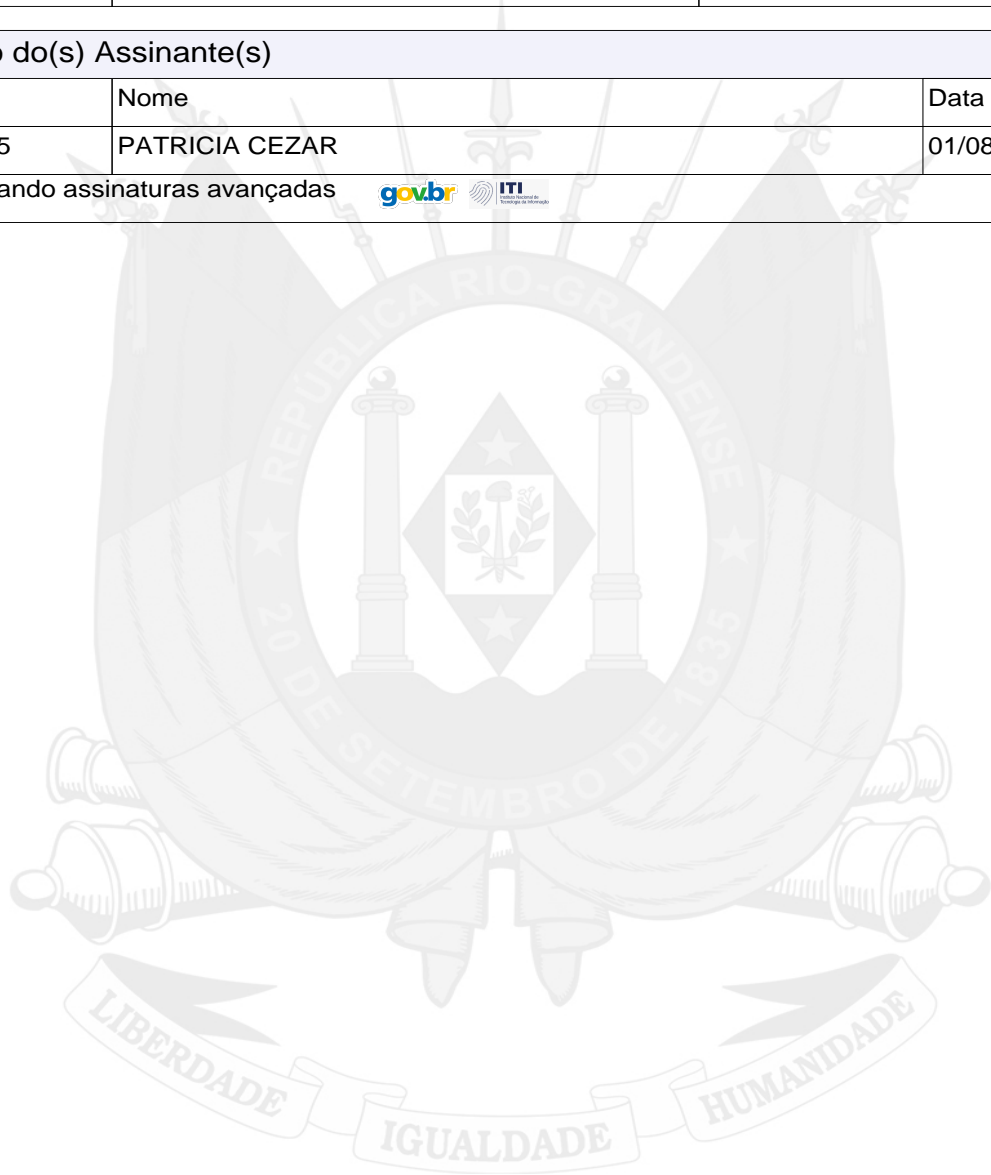
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PATRICIA CEZAR, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 1010570/O, expedida em 21/06/2024, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	21
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2024	4
PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO DA ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. E DA ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA. PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A	9
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL AVATO SERVIÇOS DE TI LTDA	9
BALANÇO PATRIMONIAL AVATO SERVIÇOS DE TI LTDA	2
RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS AVATO SERVIÇOS DE TI LTDA	21
LAUDO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	9
BALANÇO PATRIMONIAL ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA	2
LISTA DE ACIONISTAS DA INCORPORAÇÃO DA ÁVATO PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. E DA ÁVATO SERVIÇOS DE TI LTDA. PELA ÁVATO TECNOLOGIA S.A	2
ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 1010570/O.	1

PATRICIA CEZAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

pág. 95/101

Eu, PATRICIA CEZAR, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 1010570/O, expedida em 21/06/2024, inscrito no CPF nº 837.884.920-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

PORTALEGRE, 20 de julho de 2024.

PATRICIA CEZAR



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 96/101





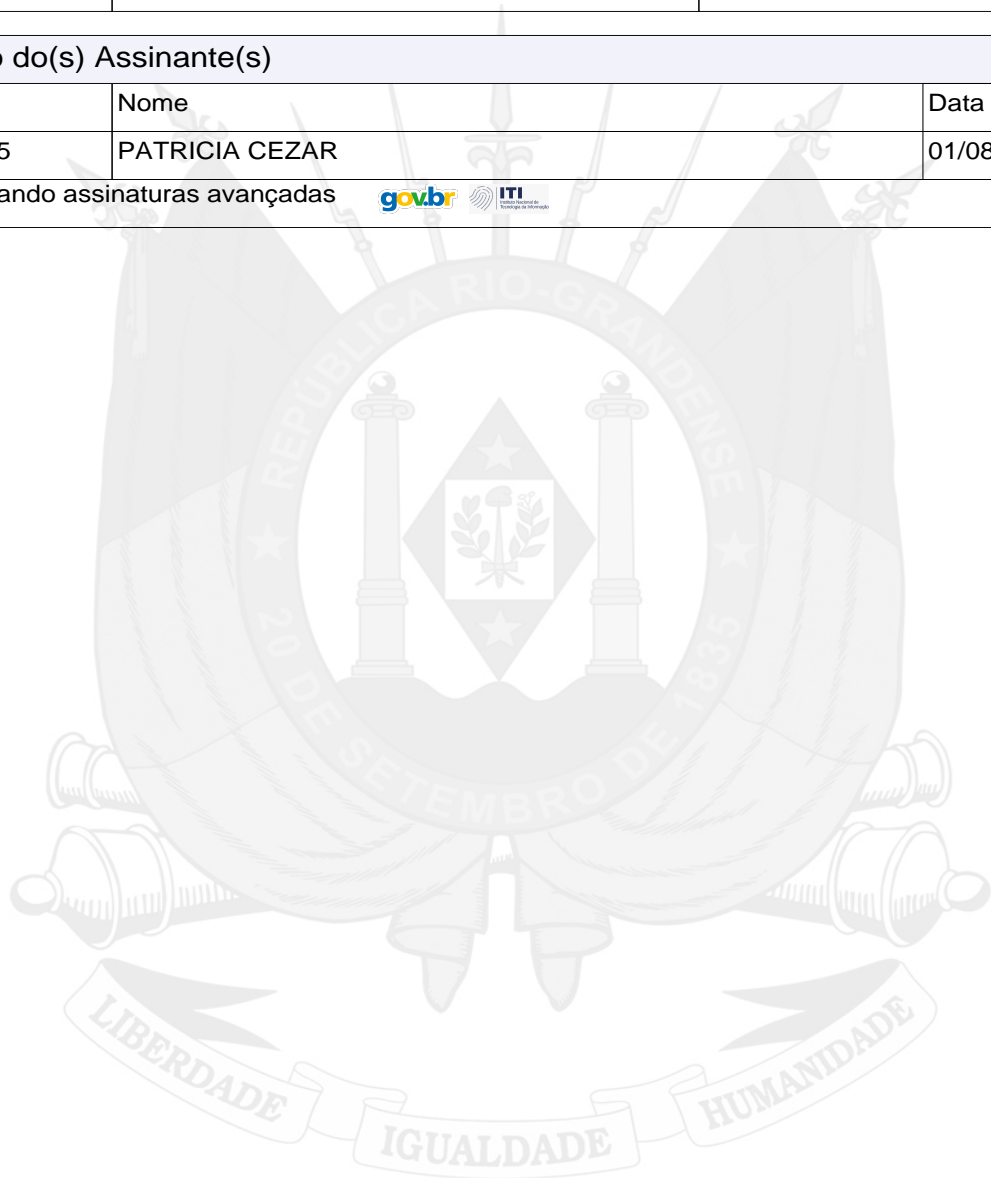
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/130.551-9	RSN2497330452	15/04/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, de CNPJ 37.905.444/0001-86 e protocolado sob o número 24/130.551-9 em 16/04/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10483064, em 02/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 4 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/130.551-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/130.551-9.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
837.884.920-15	PATRICIA CEZAR	01/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
011.148.600-93	Tiago Suné Coelho Silva
437.747.920-20	Celso Luft

Porto Alegre, sexta-feira, 02 de agosto de 2024

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/04/2024



Documento assinado eletronicamente por Tiago Suné Coelho Silva em 02/08/2024, às 16:56.



Documento assinado eletronicamente por Celso Luft em 02/08/2024, às 16:39.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 02/08/2024, às 18:38.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 24/130.551-9.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10483064 em 02/08/2024 da Empresa AVATO TECNOLOGIA S.A, CNPJ 37905444000186 e protocolo 241305519 - 16/04/2024. Autenticação: 45AFFD93275048FBD26602C487924DC2C92158. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/130.551-9 e o código de segurança adZh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

